

Nº 17/2015 – RESOLVE designar MARIA HELENA RAMIRO DOS SANTOS para substituir a chefe da Seção de Análise de Admissões, Aposentadorias e Pensões, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 20 a 22.1.2015.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, I, 128, 129 e 141, III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Procedimento Administrativo nº 33.336/2014,

Nº 21/2015 – RESOLVE aplicar a penalidade de advertência ao servidor FRANCISCO FLAVIANO ANDRIOLA LEITE, analista judiciário, área apoio especializado, Medicina, em virtude de inobservância ao disposto nos incisos I, III e X do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 22/2015 – RESOLVE designar EULER FARIA BARCELOS, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Pagamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos dias 22 e 23.1.2015 e no período de 26 a 31.1.2015.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 23/2015 – RESOLVE: Art. 1º Designar MANUELA MARLA GOMES DA COSTA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Preparação e Revisão de Originais, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 497, de 14 de setembro de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 15 subsequente.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,